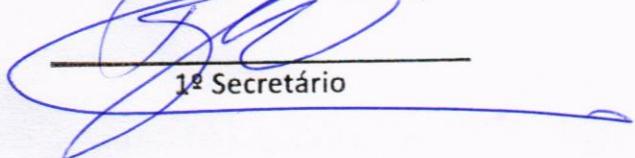


PROJETO DE LEI Nº 38.

DE DE MARÇO DE 2024.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 26/03/24

  
1º Secretário

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE  
VAQUEJADA - AFLOVAQ", NO MUNICÍPIO  
DE FLORIANO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

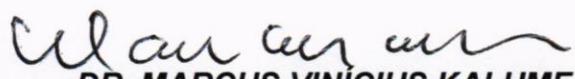
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA - AFLOVAQ, com CNPJ nº 49.360.312/0001-03, com sede e foro no Município de Floriano – Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

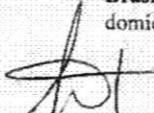
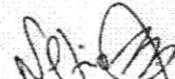
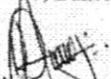
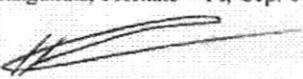
Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em de Março de 2024.



DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME  
Deputado Estadual / PT

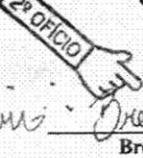
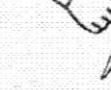
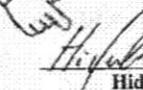
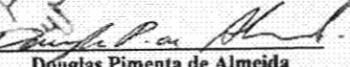
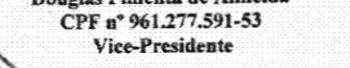
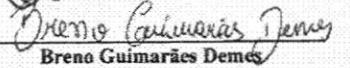
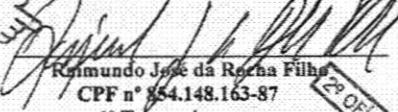
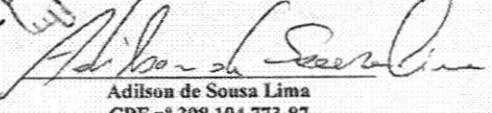
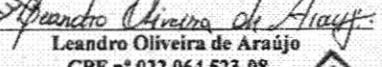
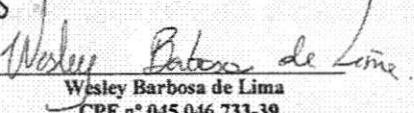
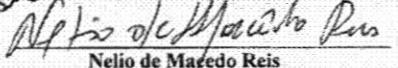
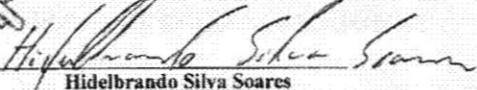
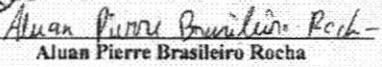
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,  
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA**

Às 19h00min do dia 17 de novembro de 2022, à Rua José Olegário, nº 1801, Bairro: Curtume, Floriano – PI, Cep. 64807-180, reuniram-se, em Assembleia Geral, previamente convocados por meio de Edital, os sócios fundadores da **AFLOVAQ - ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA**. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Felipe Pontes Laurentino, e para secretariar Breno Guimarães Demes. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 01º) Constituição e criação da Associação; 02º) Apreciação e aprovação do Estatuto Social; 03º) Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal; 04º) Posse da chapa eleita; 05º) E a definição da sede provisória. Verificando terem sido cumpridos todas as formalidades, o Presidente declarou constituída a **AFLOVAQ - ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA**. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, nos exatos termos da redação em anexo (docs. 01). Tendo sido eleitos pela Assembleia Geral para comporem a diretoria, com mandado de 02 (dois) anos com possibilidade de reeleição, foram eleitos os seguintes sócios fundadores para os cargos previstos no estatuto: **Presidente – Felipe Pontes Laurentino**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 965.345.593-15, residente e domiciliado na Rua São João, nº 470, Bairro: Centro, Floriano – PI, Cep. 64.800-112; **Vice-Presidente – Douglas Pimenta de Almeida**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 961.277.591-53, residente e domiciliado na Rua Areolino de Abreu, nº 645, Bairro: Centro, Floriano – PI, Cep. 64.800-026; **1º Secretário – Carlos Francisco Oliveira Pinheiro**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 504.280.983-04, residente e domiciliado na Av. João Inácio Pinheiro, nº S/N, Bairro: Canarinhas, Nazaré do Piauí – PI, Cep. 64.825-000; **2º Secretário – Breno Guimarães Demes**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 025.709.703-10, residente e domiciliado na Rua João Pereira, nº 1845, Bairro: Irapuá II, Floriano – PI, Cep. 64.800-740; **Diretores Financeiros – 1º Tesoureiro: Raimundo José da Rocha Filho**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 854.148.163-87, residente e domiciliado na Rua Padre Uchôa, nº 760, Bairro: Centro, Floriano – PI, Cep. 64.800-108; **2º Tesoureiro: Adilson de Sousa Lima**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 398.194.773-87, residente e domiciliado na Rua Gabriel Lopes Sobrinho, nº 2731, Bairro: Tamboril, Floriano – PI, Cep. 64.808-380; **Conselho Fiscal - 1º Conselheiro: Leandro Oliveira de Araújo**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 022.064.523-08, residente e domiciliado na Rua José Olegário Correia, nº 948, Bairro: Alto da Guia, Floriano – PI, Cep. 64.800-150; **2º Conselheiro: Wesley Barbosa de Lima**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 045.046.733-39, residente e domiciliado na Rua Fernando Marques, nº 1477, Bairro: Caixa d'Água, Floriano – PI, Cep. 64.090-806; **Conselho Esportivo e Avaliativo – 1º Conselheiro: Nelio de Macedo Reis**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 633.260.353-49, residente e domiciliado na Rua do Amarante, nº 520, Bairro: Centro, Floriano – PI, Cep. 64.800-036; **2º Conselheiro: Hidelbrando Silva Soares**, brasileiro, casado, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF nº 428.891.623-20, residente e domiciliado na AV. Antônio Guilherme, nº S/N, Floriano – PI, Cep. 64.806-631; **3º Conselheiro: Aluan Pierre Brasileiro Rocha**, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF nº 048.359.633-77, residente e domiciliado na Rua Elias Oka, nº 1323, Bairro: Manguinha, Floriano – PI, Cep. 64.800-295.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Por fim, foi deliberado e aprovado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rod. PI 05, nº S/N, Km 2, Bairro: Santa Rita, Floriano – PI, Cep. 64.806-895. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Breno Guimarães Demes, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Floriano (PI), 17 de novembro de 2022.

         
  
**Felipe Pontes Laurentino**  
 Felipe Pontes Laurentino  
 CPF nº 965.345.593-15  
 Presidente
 
  
**Douglas Pimenta de Almeida**  
 Douglas Pimenta de Almeida  
 CPF nº 961.277.591-53  
 Vice-Presidente
 
  
**Carlos Francisco Oliveira Pinheiro**  
 Carlos Francisco Oliveira Pinheiro  
 CPF nº 504.280.983-04  
 1º Secretário
 
  
**Breno Guimarães Demes**  
 Breno Guimarães Demes  
 CPF nº 025.709.703-10  
 2º Secretário
 
  
**Raimundo José da Rocha Filho**  
 Raimundo José da Rocha Filho  
 CPF nº 854.148.163-87  
 1º Tesoureiro
 
  
**Adilson de Sousa Lima**  
 Adilson de Sousa Lima  
 CPF nº 398.194.773-87  
 2º Tesoureiro
 
  
**Leandro Oliveira de Araújo**  
 Leandro Oliveira de Araújo  
 CPF nº 022.064.523-08  
 1º Conselheiro Fiscal
 
  
**Wesley Barbosa de Lima**  
 Wesley Barbosa de Lima  
 CPF nº 045.046.733-39  
 2º Conselheiro Fiscal
 
  
**Nelio de Mafedo Reis**  
 Nelio de Mafedo Reis  
 CPF nº 633.260.353-49  
 1º Conselheiro Esportivo e Avaliativo
 
  
**Hidelbrando Silva Soares**  
 Hidelbrando Silva Soares  
 CPF nº 428.891.623-20  
 2º Conselheiro Esportivo e Avaliativo
 
  
**Aluan Pierre Brasileiro Rocha**  
 Aluan Pierre Brasileiro Rocha  
 CPF nº 048.359.633-77  
 3º Conselheiro Esportivo e Avaliativo
 

RECONHECO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE FELIPE PONTES  
AURENTINO, DOUGLAS PINHEIRO DE ALMEIDA, BRENO GUIMARÃES  
EMES, RAIMUNDO JOSE DA NOCHA FILHO e ADILSON DE SOUSA LIMA,  
OU PE. EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE. FLORIANO-PI, 12/01/2023.  
AEI48761-41XH AEI48762-1Q34 AEI48763-OPFG  
AEI48764-6VY2 AEI48765-843Y www.tjpi.jus.br/portalextra.  
-TA



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS, R. Fernando Noronha, 310 - Centro - Floriano-PI CEP 64400-000  
PROTETORAS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES Fone: (86) 3522-2527 - WhatsApp (86) 97400-6661  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E-mail: cartorioleal2@gmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE LEANDRO OLIVEIRA DE  
ARAUJO, WESLEY BARBOSA DE LIMA, WELIO DE MACEDO REIS,  
HIDELBRANDO SILVA SOARES e ALUAS PIERRE BRASILEIRO ROCHA  
DOU PE. EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE. FLORIANO-PI, 12/01/2023.  
Selc: AEI48776-15BQ AEI48777-J198 AEI48778-H4H0  
AEI48779-15SA AEI48780-3G80 www.tjpi.jus.br/portalextra.  
-TA



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS, R. Fernando Noronha, 310 - Centro - Floriano-PI CEP 64400-000  
PROTETORAS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES Fone: (86) 3522-2527 - WhatsApp (86) 97400-6661  
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E-mail: cartorioleal2@gmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE CARLOS FRANCISCO  
OLIVEIRA PIMENTEL, OU PE. EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.  
FLORIANO-PI, 16/01/2023. Selc: AEI10864-UEFX  
-TA



## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA PERSONALIDADE JURÍDICA

##### SEÇÃO I

###### DA DENOMINAÇÃO

**Art. 1** - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA, e que também utilizará a sigla "AFLOVAQ", é constituída uma Associação com base territorial e exercitação de suas atividades específicas, na cidade de Floriano - PI.

##### SEÇÃO II

###### DA NATUREZA JURÍDICA

**Art. 2** - A AFLOVAQ é uma entidade de natureza civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou político-partidários, regendo-se por este Estatuto e, no que lhe for aplicável, pela legislação em vigor.

**Art. 3** - A Associação utilizará como símbolo, registrado nas repartições competentes, a sigla "AFLOVAQ", o logotipo usado nas folhas deste estatuto, inclusive suas cores.

**Parágrafo Primeiro** - O selo da AFLOVAQ, que reproduzirá o símbolo, autenticará todos os documentos pertinentes a própria Associação e ficará sob a guarda da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Segundo** - É vedada a utilização do nome e logomarca da AFLOVAQ sem autorização expressa da Diretoria Executiva.

##### SEÇÃO III

###### DA SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Art. 4** - A AFLOVAQ tem sua sede provisória na Rod. PI 05, nº S/N, Km 2, Bairro: Santa Rita, Floriano - PI, Cep. 64.806-895, tendo o foro a cidade de Floriano - Piauí.

**Parágrafo Primeiro** - O endereço da sede social poderá ser mudado, atendendo aos interesses sociais ou necessidades supervenientes.

**Art. 5** - O prazo de duração da Associação é indeterminado, prevista sua dissolução na forma estabelecida neste Estatuto.

  
Dr. Felipe Pogos Laurentino  
Advogado  
OAB/PI 7795

## CAPÍTULO II

### DA FINALIDADE

**Art. 6 - A AFLOVAQ tem como finalidade:**

- I - Promover eventos relacionados a vaquejadas;
- II - Incentivar, coordenar e executar atividades que visem organizar a vaquejada;
- III - Colaborar com o aperfeiçoamento das vaquejadas em Floriano e cidades Circunvizinhas;
- IV - Fortalecer a categoria de vaqueiros Florianenses e das cidades Circunvizinhas estimulando-os por meio de competições, eventos equestres esportivos ou não, reuniões, eventos formativos e informativos, cursos e capacitações, encontros técnicos e palestras, visando à formação de profissionais e melhorando a orientação aos associados, exposições, congressos e leilões, realizados pela AFLOVAQ ou realizados por entidade similares, legalmente constituídas e habilitadas para essas atividades;
- V - A colaboração com os poderes públicos na resolução de problemas relacionados com a criação de equinos na cidade de Floriano e cidades Circunvizinhas;
- VI - Firmar parcerias com os setores públicos e privados para a realização dos eventos da Associação;
- VII - Desenvolver e aperfeiçoar os métodos de criação de equinos em todos os seus aspectos;
- VIII - Defender e buscar a valorização da vaquejada como patrimônio cultural municipal, estadual e nacional;
- IX - Captar recursos para construção e manutenção da sede Associação, bem como para o desenvolvimento de projetos destinados aos associados e aos parques de vaquejada;
- X - Celebrar convênios, contratos e acordos com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, dentre outros órgãos, visando o atendimento às necessidades dos associados e apoiadores;
- XI - Promover campanhas em ações em defesa da integridade física dos animais e dos vaqueiros;
- XII - Oferecer benefícios de interesse dos vaqueiros, donos de parques, patrocinadores e beneméritos a serem definidos e incorporados por meio de Assembleia Geral;
- XIII - Criar e manter atualizado um banco de dados que subsidie os associados e a AFLOVAQ na implementação de eventos, cursos, e novos projetos, bem como na emissão das carteiras de identificação dos associados;
- XIV - Promover eventos para arrecadar recursos financeiros e de pessoal para realização de seus projetos;

**Parágrafo Único** - Para o desenvolvimento e manutenção de suas atividades fins a Associação poderá desenvolver atividades meio, direta ou indiretamente, direcionadas às suas necessidades humanas e divulgação da raça equina, tais como: espetáculos artísticos e culturais, negócios com equipamentos equestres, chapéus, botas, roupas e acessórios, etc.

## CAPÍTULO III

### DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA SOCIAL

  
Dr. Felipe Pópulo Laurentino  
Advogado  
OAB/PI 7755

Página 2 de 20

**Art. 7 - O patrimônio da AFLOVAQ será constituído por:**

- I - Bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos por compra ou doação, bem como direitos que venha a adquirir, auxílios e subvenções que lhe sejam concedidos;
- II - Contribuições, de qualquer natureza, inclusive donativos, legados e doações;
- III - Superávit da receita social de cada exercício após pagas às despesas de igual período, sendo vedada a distribuição de lucros ou quaisquer participações nos resultados aos seus associados e administradores;
- IV - Rendimentos de seus investimentos;
- V - Rendimentos sobre as vendas de produtos e serviços;
- VI - Contribuições resultantes de parcerias ou convênios com Instituições Públicas ou Privadas;
- VII - Utensílios, instalações e equipamentos

**Parágrafo Primeiro** - Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela AFLOVAQ, no entanto os membros dos órgãos diretivos respondem civil e criminalmente perante a Associação, pelas ações, omissões, excesso de mandato e violações do Estatuto Social e dos Regulamentos da Associação.

**Parágrafo Segundo** - Todo o patrimônio da Associação será integralmente utilizado e consumido na realização dos objetivos da mesma.

**Parágrafo Tercero** - A venda, alienação ou qualquer medida que incida em depreciação grave dos bens da AFLOVAQ depende de autorização da Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto** - A alienação de qualquer bem ou direito integrante do patrimônio da Associação far-se-á: i) em se tratando de bem imóvel, por proposição da maioria dos membros da diretoria e aprovada por Assembleia Geral Extraordinária; ii) em se tratando de outros bens, pela decisão da maioria dos membros da diretoria.

**Parágrafo Quinto** - a compra de bens imóveis depende de prévia aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Sexto** - A cada Transferência de uma Diretoria para outra, os bens da AFLOVAQ, serão arrolados em inventários e registrados no livro de ata.

**Parágrafo Sétimo** - Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

**Parágrafo Oitavo** - É vedada à Associação a concessão de fianças, cauções ou quaisquer garantias em interesse particular das Associadas e de terceiros, respondendo por perdas e danos o membro da diretoria que assim agir, sem prejuízo da destinação do cargo, a ser decretada pela Assembleia Geral.

**Art. 8 -** A receita da Associação será constituída por anuidades, emolumentos, custos de serviços, doações, auxílios, patrocínios, subvenções, donativos, legados, exposições, leilões, multas, produtos de atividades meio, e quaisquer valores que forem destinados a esse título, assim como pela eventual renda de seu patrimônio ou serviços que vier a prestar.

Dr. Felipe Pontes Laurentino  
Advogado  
OAB/PI 7795

Página 3 de 20

**Parágrafo Primeiro** - A anuidade se dará mediante taxa única a ser recolhida em razão da adesão ao quadro da Associação, pago por meio de transferência bancária, PIX ou boleto bancário. O não pagamento da anuidade no seu vencimento não terá imposição de multa e nem será acrescido de juros e correção monetária.

**Parágrafo Segundo** - O valor da anuidade previsto no parágrafo primeiro será estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o plano de ação da AFLOVAQ, podendo ser revisto em qualquer outra Assembleia Geral, por proposição da diretoria, sempre que justificar tal revisão.

**Parágrafo Terceiro** - A diretoria poderá estabelecer condições especiais de pagamento da anuidade de que trata parágrafo primeiro, bem como alterar a sua forma ou periodicidade, desde que não altere o valor contabilizado no total de parcelas mensais no ano.

**Parágrafo Quarto** - As arrecadações a título de inscrições recebidas em face dos eventos realizados pela AFLOVAQ, serão prioritariamente destinadas a estes para efeito de premiação e despesas, as quais deverão ser rigorosamente contabilizadas, na forma da legislação aplicável a espécie.

**Art. 9** - Não tendo a Associação fins econômicos, as suas receitas serão aplicadas especificamente:

- I - Para manutenção e custeio de seus objetivos sociais;
- II - Nas instalações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades; e
- III -Na subvenção de estudos e pesquisas sobre vaquejada, equinocultura e assuntos correlatos;

**Art. 10** - As possíveis sobras verificadas no balanço realizado no último dia do ano fiscal serão incorporadas ao patrimônio social ou terão a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições deste Estatuto Social e vedada a sua distribuição a qualquer título.

## CAPÍTULO IV

### DO QUADRO SOCIAL

#### SEÇÃO I

##### DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

**Art. 11** - As pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em se tornarem associadas da AFLOVAQ terão que apresentar suas propostas devidamente assinadas. No entanto, só serão admitidas se aprovadas pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva, presentes na reunião que deliberará sobre as mesmas que, dependendo da proposta, poderão exigir que estas sejam abonadas por dois outros associados fundadores, efetivos, beneméritos, que não sejam diretores ou membros do Conselho de Administração em exercício e sem restrições estatutárias ou regulamentares.

  
Dr. Felipe Pontes Laurentino  
Advogado  
OAB/M 7755

**Art. 12** - O quadro social da AFLOVAQ é constituído pelas seguintes categorias de associados:

- I - **Fundadores** - todos aqueles associados que assinaram a ata de fundação;
- II - **Competidores** - todos os vaqueiros associados que, comprovadamente, pagarem a anuidade estipulada pela diretoria executiva, para fins de competição esportiva;
- III - **Beneméritos** - todos aqueles que tenham prestado à AFLOVAQ serviços tão relevantes que, por proposta fundamentada da diretoria executiva, sejam aprovados pela Assembleia Geral;
- IV - **Admirador** - todos aqueles que se associarem por apreço à classe, porém não vaqueiros, podendo ser pessoas físicas ou jurídicas, legalmente constituídas, que pagarem a anuidade estabelecida para esta categoria de associado pela diretoria executiva;

**Parágrafo Primeiro** - Os associados beneméritos são isentos do pagamento das anuidades, porém devem arcar com os demais custos e emolumentos por serviços prestados

**Parágrafo Segundo** - No caso de uma proposta ser recusada, somente poderá ser reapresentada depois de 180 (cento e oitenta) dias da data da recusa e só será aprovada por maioria absoluta dos membros da diretoria executiva, ou seja, metade mais um *ad referendum* do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro** - Os associados serão admitidos, mantidos, advertidos, multados, suspensos, eliminados ou expulsos, nos termos previstos neste Estatuto Social e nos regulamentos vigentes.

**Parágrafo Quarto** - Os não associados que participarem de eventos promovidos ou oficializados pela AFLOVAQ, terão que, obrigatoriamente, sujeitar-se aos termos do Estatuto Social e dos regulamentos em vigor, naquilo que couber.

## SEÇÃO II

### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

**Art. 13** - São direitos dos associados:

- I - Usufruir de todos os serviços e benefícios existentes ou que venham a ser estabelecidos, na forma do seu Estatuto Social;
- II - Exceto quanto aos associados admiradores, participar das Assembleias Gerais, i) tomarem parte nos debates e votar nas questões decididas por voto, desde que pertença ao quadro social há mais de 01 (um) ano, e não se encontre com restrições estatutárias ou regulamentares; ii) participar de comissões, por indicação de qualquer membro da Diretoria Executiva que seja posteriormente aprovada em reunião ordinária ou extraordinária, por votação da maioria simples dos presentes;
- III - Exceto quanto aos associados admiradores, votar e ser votado, nos termos deste Estatuto Social e Regulamentos para cargos eletivos para a Diretoria ou Conselho Fiscal, sendo vedado o voto por procuração;
- IV - Propor a reforma do estatuto que julgue benéficas para a Associação;

  
Dr. Felipe Pontes Laurentino  
Advogado  
nascido em 1980

- V - Pedir esclarecimentos à diretoria sobre os assuntos que digam respeito à Associação;
- VI - Participar dos eventos e/ou festividades que a Associação venha a promover ou participar, tais como: exposições, competições esportivas (vaquejadas/bolões), concursos, congressos, cursos, leilões e outros, inscrevendo os animais de sua propriedade e concorrendo aos prêmios e troféus ofertados, mediante o pagamento dos custos respectivos que sejam estabelecidos pela Associação para tanto, e desde que atendidos os regulamentos específicos para tanto;
- VII - Gozar de todas as vantagens que lhes são concedidas por este Estatuto Social e regulamentos;
- VIII - Ter o direito de ampla defesa no tocante às punições que lhes sejam aplicadas, na forma deste Estatuto Social, observadas as disposições para tanto estabelecidas neste mesmo Estatuto e nas demais disposições previstas em lei;

**Parágrafo Primeiro** - Os direitos dos associados admiradores serão definidos em Regimento Interno da Associação. Fica vedado associados admiradores participar de competições, eleições, reuniões e debates, cabendo-lhes somente demais benefícios.

**Parágrafo Segundo** - Para o pleno exercício dos direitos sociais, o associado necessita estar em situação regular, assim entendido, que não se encontre sujeito às restrições estatutárias, regulamentares e que esteja quite com a Tesouraria da Associação.

**Parágrafo Terceiro** - Os direitos conferidos aos associados são pessoais, intransmissíveis e indelegáveis, não podendo ser objeto de sucessão.

**Parágrafo Quarto** - Quando o associado for pessoa jurídica, os direitos sociais serão exercidos pelo seu representante legal, devidamente habilitado para tal fim, junto à Associação.

### SEÇÃO III

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

**Art. 14 - São obrigações de todos os associados:**

- I - Cumprir e respeitar o Estatuto Social e regulamentos e regimento da Entidade;
- II - Contribuir com a anuidade estipulada pela Diretoria Executiva, bem como pagar os emolumentos, multas, taxas e despesas de sua responsabilidade, nos prazos previstos;
- III - Resguardar o bom nome da Associação e zelar pelo seu patrimônio;
- IV - Manter o seu cadastro social devidamente atualizado, comunicando por escrito qualquer alteração, principalmente mudança de endereço, telefone e e-mail;
- V - Levar ao conhecimento da Diretoria Executiva, por escrito, toda e qualquer irregularidade da qual tenha conhecimento, bem como situações que possam impedir a continuidade da sua condição de associado;
- VI - Comparecer à Assembleia Geral e acatar suas decisões;
- VII - Desempenhar bem o cargo para o qual for eleito e tenham nele investido;

  
Dr. Felipe Pontes Laurentino  
Advogado  
OAB/SP 7755

**CAPÍTULO V**  
**SEÇÃO I**  
**DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES**

**Art. 15** - São consideradas infrações:

- I - Prática de atos contrários à moral e aos bons costumes nos eventos, durante as exposições, competições esportivas (vaquejadas/bolões), concursos, congressos, cursos, leilões e outros realizados pela AFLOVAQ ou por seus parceiros em suas dependências;
- II - Conduta antidesportiva nos eventos, durante as exposições, competições esportivas (vaquejadas/bolões), concursos, congressos, cursos, leilões e outros realizados pela AFLOVAQ;
- III - Desrespeito aos jurados oficiais contratados pela Associação, como também aos juízes, profissionais do curral e caleiros quando no exercício de suas funções, bem como aos demais associados;
- IV - Apresentar à Associação documentação falsa a embasar os pedidos e regras previstas neste estatuto, regimento interno e demais regulamentos;
- V - Qualquer inobservância ao Estatuto Social, regimento interno, regulamentos e/ou resoluções dos demais órgãos diretivos da Associação;
- VI - Promover discórdia entre o corpo associativo; e
- VII - Anunciar ou publicar informações inverídicas sobre a Associação, suas exposições, competições esportivas (vaquejadas/bolões), concursos, congressos, cursos, leilões e outros realizados pela AFLOVAQ em qualquer meio de comunicação;

**Art. 16** - As infrações serão apuradas em processo administrativo, conduzido pela Diretoria Executiva ou por Comissão Disciplinar por ela designada, e punidas segundo sua gravidade, nos termos deste Estatuto Social, regimento interno e regulamentos, e supletivamente na legislação vigente, com as seguintes sanções:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão parcial dos direitos sociais;
- III - Expulsão do quadro social;

**Parágrafo Único** - As penas de advertência, suspensão parcial e expulsão, serão aplicadas pela Diretoria, salvo contra membros da diretoria eleita, quando será atribuição da Assembleia Geral.

**Art. 17** - São motivos de advertência por escrito:

- I - As infrações tipificadas no art. 15, Inc. I, II, III, V, deste Estatuto.

**Art. 18** - São motivos de suspensão parcial dos direitos sociais:

- I - Reincidência das infrações tipificadas no art. 15, Inc. I, II, III e V, deste Estatuto;

  
Dr. Felipe Pontes Laurentin  
Advogado

- II - Cometer as infrações tipificadas no art. 15, Inc. IV, VI e VII, deste Estatuto;  
III - Falta de pagamento das contribuições devidas até a efetiva quitação do débito, exceto se houver solicitação prévia de suspensão da cobrança por motivo de força maior, comprovada com documentos idôneos;

**Parágrafo Único** - A pena de suspensão parcial dos direitos sociais será aplicada pela Diretoria, na forma e prazo previsto em seu regimento interno.

**Art. 19** - São motivos de expulsão do quadro social:

- I - Reincidente das infrações tipificadas no art. 15, Inc. IV, VI e VII, deste Estatuto;  
II - Ausência do pagamento da anuidade no prazo regulamentar, após transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias;  
III - Causar danos ao patrimônio material ou imaterial da Associação sem motivo justificado;  
IV - Por culpa ou dolo o associado furtar, roubar, danificar peças, equipamentos, bens móveis e imóvel da Associação, após o devido processo legal e o seu trânsito em julgado;  
V - Praticar crime infamante;  
VI - Desviar receitas em proveito próprio ou de terceiros;  
VII - Alienar bens do ativo imobilizado da Associação sem autorização da assembleia geral;  
VIII - A realização de agressões físicas aos demais associados ou a terceiros nas dependências da sede da Associação, suas exposições, competições esportivas (vaquejadas/bolões), concursos, congressos, cursos, leilões e outros realizados pela AFLOVAQ, após apuração em processo disciplinar;  
IX - Falecimento ou incapacidade absoluta para a prática dos atos da vida civil;

**Parágrafo Único** - O associado expulso responderá, ainda, civil e criminalmente, pelos danos causados e não mais poderá fazer parte do quadro associativo;

## SEÇÃO II

### DO PROCESSO DISCIPLINAR

**Art. 20** - Para apuração das infrações descritas nos artigos 17 a 19, a Diretoria Executiva poderá indicar, em reunião extraordinária ou ordinária por votação da maioria simples dos presentes, uma comissão para proceder ao competente processo administrativo, colhendo as provas e informações necessárias ao contraditório, ouvindo as partes interessadas na lide; e depois de devidamente instruído, o processo irá a julgamento, na primeira reunião da Diretoria Executiva, que de forma fundamentada, deliberará por maioria simples de seus membros, pela aplicação da pena prevista ou arquivamento do feito.

**Parágrafo Primeiro** - O processo administrativo de que trata o presente artigo deverá ser instruído e julgado nos termos do Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Caso a Diretoria Executiva tenha elementos suficientes para a formação de sua convicção e não exista a necessidade de produzir provas em audiência, esta poderá deixar de convocar a Comissão mencionada no caput, proferindo de plano a sua decisão.

Dr. Felipe Pópulo Laurentino  
Dr. Felipe Pópulo  
Advogado  
OAB/PI 7755

Página 8 de 20

**Parágrafo Terceiro** - Toda e qualquer penalidade aplicada, observará, obrigatoriamente, o devido processo legal previsto no art. 5º, Inc. LV, da CF/1988, garantindo ao associado a produção de todos os meios de prova legalmente previstos.

**Parágrafo Quarto** - Das decisões proferidas, apuradas com a abertura do competente processo administrativo disciplinar, caberão recurso nos prazos e com as formalidades previstas no regimento interno da Associação aprovada em Assembleia Geral.

**Parágrafo Quinto** - Uma vez advertido, suspenso ou excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título que for.

## CAPÍTULO VI

### DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DAS ASSEMBLEIAS, DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS

#### SEÇÃO I

##### DOS ÓRGÃOS

**Art. 21** - A AFLOVAQ será administrada por órgãos formados exclusivamente por associados sem restrições estatutárias ou regulamentares, conforme segue:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal; e
- IV - Conselho Esportivo e Avaliativo

**Art. 22** - Além dos órgãos previstos no artigo anterior, a AFLOVAQ contará com um corpo jurídico, cargo profissional não eletivo, que serão contratados e atuarão de acordo com as determinações da Diretoria Executiva e demais disposições deste Estatuto social;

#### SEÇÃO II

##### DAS ASSEMBLEIAS

**Art. 23** - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da AFLOVAQ, e constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos associativos, com exceção dos sócios admiradores, e deliberará sobre todos os assuntos pertinentes às atividades fins e meios da entidade, nos termos deste Estatuto Social e supletivamente da legislação vigente.

**Art. 24** - São 02 (duas) as espécies de Assembleias Gerais previstas:

- I - Assembleia Geral Ordinária; e
- II - Assembleia Geral Extraordinária;

  
Dr. Felipe Pontes Laurentino  
Advogado  
OAB/SP 7755

Página 9 de 20

**Parágrafo Único** – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas tanto na forma presencial como por videoconferência através de ferramenta a ser definida pelo Presidente da Associação. A Assembleia Geral será realizada pelo link de acesso à reunião virtual, enviado ao endereço eletrônico de todos os associados regulares, com exceção dos sócios admiradores.

**Art. 25** - A Assembleia Geral Ordinária será convocada nos termos deste Estatuto e Regimento Interno, pela Diretoria Executiva, e realizar-se-á a cada ano, até a primeira quinzena do mês de fevereiro para tratar e deliberar sobre:

- I - Tomar as contas da Diretoria Executiva, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanços;
- II - Apreciar e aprovar o orçamento do próximo exercício;
- III - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- IV - Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Esportivo e Avaliativo;
- V – Propor e aprovar alterações nos artigos do Estatuto e Regimento Interno;

**Art. 26** - De 02 (dois) em 02 (dois) anos, uma Assembleia Geral Ordinária no mês de fevereiro, elegerá a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e Conselho Esportivo e Avaliativo.

**Art. 27** - A Assembleia Geral poderá reunir-se extraordinariamente, devendo para tanto constar obrigatoriamente do edital de convocação os motivos que a determinaram e os assuntos que deverão ser tratados, sendo vedada a discussão de matéria estranha à sua convocação.

**Art. 28** - A Assembleia Geral poderá reunir-se extraordinariamente para tratar e deliberar sobre:

- I - Reforma de qualquer artigo do Estatuto Social e Regimento Interno, cuja decisão final será tomada na Assembleia Geral Ordinária;
- II - Benefícios de interesse dos vaqueiros, donos de parques, patrocinadores e beneméritos;
- III - A venda, alienação ou qualquer medida que incida em depreciação grave dos bens da AFLOVAQ;
- IV - Compra de bens móveis e imóveis para a AFLOVAQ;
- V - A previsão do art. 7º, parágrafo oitavo deste estatuto;
- VI - Aprovação do plano de ação da AFLOVAQ, inclusive sobre o valor da anuidade;
- VII – Aprovação da categoria de associado Benemérito;
- VIII – Aplicação das penas de advertência, suspensão parcial e expulsão, contra membros da diretoria eleita;
- IX – Abertura e julgamento de processo administrativo disciplinar;
- X - Destituir membros dos órgãos da Associação, quando for o caso;
- XI – Decidir sobre a liquidação, dissolução e extinção da Associação e dar destino ao patrimônio líquido em conformidade ao previsto neste estatuto e legislação vigente;
- XII - Destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Esportivo e Avaliativo por prática de ato de improbidade administrativa, prática de crime(s) culposo ou doloso, prática de crime(s) infamante após a abertura e julgamento do processo administrativo disciplinar, observado o devido processo legal e o transitado em julgado da decisão

- XIII - Deliberar, quando necessário, sobre a criação de novas unidades no município sede ou fora dele, para o exercício de seus objetivos associativos;
- XIV - Dirimir sobre casos omissos no presente Estatuto e no Regimento Interno quando não solucionados pela diretoria executiva;
- XV - Para tratar de quaisquer matérias relevantes para os associados e de interesse da Associação;

**Art. 29** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, sempre que convocada:

- I - Pela Diretoria Executiva;
- II - Pelo Conselho Fiscal; e
- III - Pelo Conselho Esportivo e Avaliativo; e
- IV - Por um quinto (1/5) dos associados com direito a voto e regulares com a Associação;

**Parágrafo Primeiro** - O pedido de convocação da Assembleia Geral Extraordinária será encaminhado ao Presidente da Associação com indicação do assunto a ser tratado e deliberado. Recebido o pedido de convocação, o Presidente da Associação diligenciará imediatamente para sua realização, não podendo recusá-lo sob qualquer pretexto, exceto se não atender aos pré-requisitos previstos no Capítulo VI deste estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Excepcionalmente, a Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria, ou por 2/3 (dois terço) dos seus associados, que estejam em pleno gozo dos seus direitos, respectivamente, e será sempre motivada.

**Parágrafo Terceiro** - A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, pelos seguintes meios: i) Edital afixado na sede da AFLOVAQ; ii) Carta circular encaminhada aos associados pelos correios com aviso de recebimento ou através do aplicativo whatsapp confirmado o recebimento pelo associado. Deverá constar no termo de convocação a pauta que será objeto de deliberação, dia, hora e local.

**Art. 30** - As reuniões das Assembleias Gerais serão abertas e presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva, salvo para prestação de contas e eleições gerais, quando o plenário elegerá um dos presentes para presidi-las. Em sua ausência, as Assembleias Gerais serão abertas e presididas pelo Vice-Presidente, e na falta deste, será presidida respectivamente, pelo 1º Secretário ou pelo sócio que for aclamado, pelos sócios hábitos para este fim.

**Art. 31** - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, instala-se e delibera validamente, em primeira convocação com a presença mínima de um terço (1/3) dos associados com direito a voto e em segunda convocação, 01 (uma) hora depois, com qualquer número de associados presentes, salvo nos casos previstos neste Estatuto Social e na legislação vigente.

**Art. 32** - As deliberações nas assembleias gerais serão tomadas por maioria simples dos presentes, exceto nos casos previstos no art. 33, cabendo ao Presidente da mesa, em caso de empate, o voto de qualidade.

  
Dr. Felipe Pontes Laurentino  
Advogado

**Art. 33** - Quando a Assembleia Geral Extraordinária for convocada para destituir membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal do Conselho Esportivo e Avaliativo, ou para reforma do Estatuto Social, para que suas deliberações sejam válidas, exige-se o voto concorde de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Art. 34** - As votações nas Assembleias serão simbólicas ou nominais, salvo nas eleições, destituições de membros da diretoria ou ainda, quando o Plenário decidir o contrário.

**Art. 35** - Serão lavradas atas de todas as reuniões das Assembleias Gerais, logo após a sua realização ou encerramento, devendo as mesmas ser assinadas, obrigatoriamente, pelo Presidente da mesa e pelo Secretário.

**Art. 36** - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre a matéria para a qual for convocada.

**Art. 37** - Na vacância dos cargos da Diretoria serão convocadas novas eleições, no prazo de 30 (trinta) dias, através da Assembleia Geral Extraordinária.

### SEÇÃO III

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 38** - A administração da AFLOVAQ será exercida por uma Diretoria Executiva, cujos membros serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 02 (dois) anos, não recebendo eles qualquer remuneração.

**Art. 39** - A Diretoria Executiva compor-se-á de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretários;
- IV - Diretores Financeiros;
- V - Conselho Fiscal; e
- VI - Conselho Esportivo e Avaliativo;

**Art. 40** - No caso de vacância ou renúncia do Presidente da Diretoria Executiva, será eleito por seus pares um dos membros da Diretoria Executiva em exercício para completar o mandato *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de vacância ou renúncia do Vice-Presidente o seu substituto será indicado pelo Presidente e aprovado pela maioria da Diretoria Executiva *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 41** - Qualquer membro da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Esportivo e Avaliativo, somente poderão ser destituídos por uma Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim nos exatos termos do art. 33 deste Estatuto Social.

  
Dr. Felipe Poynter Laurentino

Página 12 de 20

**Art. 42** - A Diretoria Executiva está obrigada a convocar no mínimo 10 (dez) reuniões ordinárias durante o ano e reuniões extraordinárias, sempre que necessárias, convocações estas feitas pelo seu Diretor Presidente ou na sua ausência deverá ser observado o previsto no art. 29, parágrafo segundo, deste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** - A presença de 03 (três) diretores em exercício constituirá quórum mínimo para validade das reuniões da Diretoria Executiva

**Parágrafo Segundo** - Será considerada renúncia tácita o membro da Diretoria Executiva que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões de forma alternada, nas últimas 10 (dez) reuniões sem justificativa devidamente fundamentada e aceita por seus pares

**Art. 43** - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Exercer a administração executiva da AFLOVAQ;
- II - Cumprir e fazer cumprir os Estatuto Social e Regulamentos;
- III - Tomar todas as medidas necessárias à realização das finalidades e dos objetivos da entidade;
- IV - Admitir, recusar e manter associados, como também puni-los nos termos deste Estatuto Social e regulamentos;
- V - Receber ou recusar a interposição de recursos nos termos do Estatuto Social e regulamentos;
- VI - Propor associados beneméritos;
- VII - Contratar e demitir funcionários fixando-lhes os salários;
- VIII - Propor alterações nos Estatuto Social e regulamentos;
- IX - Elaborar o Regimento Interno sempre pautado nos objetivos associativos;
- X - Elaborar e apresentar o orçamento anual;
- XI - Solicitar, anualmente, a elaboração do Balanço Geral e das demais Demonstrações Contábeis que serão submetidas ao parecer do Conselho Fiscal e à aprovação em Assembleia Geral;
- XII - Autorizar despesas e receitas previstas ou não em orçamentos, desde que não estejam obrigadas a prévias aprovações de Assembleias Gerais;
- XIII - Aplicar as penalidades previstas nesse Estatuto;
- XIV - Estipular os honorários dos jurados oficiais, locutores e demais funcionários necessários a realização de seus eventos;
- XV - Autorizar cobrança judicial;
- XVI - Submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral, o orçamento operacional para o ano corrente, bem como, os valores dos custos de serviços, fomento, emolumentos e valores das anuidades, e submeter revisões sempre que necessário;

**Art. 44** - A Diretoria Executiva tem os poderes e a competência que lhes são atribuídos por este Estatuto Social e pela legislação vigente, para assegurar o desenvolvimento e o funcionamento normal da Associação e tudo o mais que se tornar necessário ao seu melhor desempenho;

  
Dr. Felipe Pontes Laurentino  
Advogado  
DAB/PR 7756

**Art. 45** - Na movimentação financeira será necessária, obrigatoriamente, a assinatura do Presidente ou de um procurador com poderes específicos, em conjunto com o Diretor Financeiro.

**Art. 46** - As procurações outorgadas pela AFLOVAQ, inclusive as destinadas para fins judiciais, serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por procurador com poderes específicos, mencionando expressamente os poderes conferidos, e deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado ao exercício social corrente.

**Art. 47** - O uso da denominação social será de exclusivo direito da Diretoria Executiva, na forma suprâ, atendendo sempre aos interesses da entidade.

**Art. 48** - Para a alienação de bens imóveis será necessária autorização prévia da Diretoria Executiva e posterior aprovação da Assembleia Geral.

#### **SUBSEÇÃO I**

##### **DO PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 49** - O Presidente da Diretoria Executiva é o principal executivo da Associação, com poderes para convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, assistir e participar das reuniões do Conselho Fiscal, neste caso, sem direito a voto.

**Art. 50** - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I - A outorga de procuração para fins especiais em nome da AFLOVAQ, bem ainda representar a mesma, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Assinar em conjunto com os demais Diretores, as atas das sessões da diretoria, o orçamento anual, as demonstrações contábeis e a prestação de contas, bem como rubricar os livros da Tesouraria e da Secretaria;
- III - Ordenar os pagamentos das despesas, assinar os cheques e contratos que gerem obrigações pecuniárias em conjunto com a Diretoria Financeira;
- IV - Admitir e demitir funcionários, consoante às necessidades do serviço, com a aprovação da diretoria.

#### **SUBSEÇÃO II**

##### **DO VICE-PRESIDENTE**

**Art. 50** - Compete ao Vice - Presidente da Diretoria Executiva:

- I - Na ausência ou impedimento do Presidente, assumir a Presidência tendo plenos poderes para desempenhar as funções do Presidente nos termos deste Estatuto Social;

#### **SUBSEÇÃO III**

  
Dr. Felipe Pontes Lauretta  
Advogado  
ALBAC/SP/AB

## DOS SECRETÁRIOS

**Art. 51** – A AFLOVAQ será secretariada pelo 1º Secretário e 2º Secretário, que serão eleitos pelo mesmo prazo e forma da Diretoria Executiva, composto de 02 (dois) membros efetivos;

**Parágrafo Primeiro** – Compete aos Secretários:

- I - Substituir, na falta ou impedimento do Vice - Presidente, o Presidente;
- II - Receber e remeter correspondências, e-mails, mensagens de whatsapp nos interesses da Associação;
- III - Despachar o expediente, guardar os livros de atas e registros dos associados, guardar os demais documentos da Associação, inclusive seu arquivo;
- IV – Marcar reuniões em nome da Diretoria Executiva, bem como fazer as publicações em nome da Associação;
- V - Lavrar as Atas das Assembleias Gerais e demais sessões da Associação e de sua Diretoria;
- VI - Ler o(s) expediente(s) e os documentos e demais atos a serem divulgados durante as sessões;
- VII - Administrar as instalações e zelar pelo patrimônio da Associação;
- VIII - Divulgar aos associados os atos e decisões da Associação e de sua Diretoria;

## SUBSEÇÃO IV

### DOS DIRETORES FINANCEIROS

**Art. 52** – As finanças da AFLOVAQ serão administradas pelo 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, que serão eleitos pelo mesmo prazo e forma da Diretoria Executiva, composto de 02 (dois) membros efetivos;

**Parágrafo Primeiro** – Compete aos Tesoureiros:

- I - Gerir os interesses financeiros da Associação;
- II - Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos que impliquem responsabilidades financeiras da Associação;
- III - Efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- IV - Proporcionar acesso à situação financeira da Associação aos associados, conforme Regimento Interno;
- IV - Dirigir e fiscalizar os trabalhos que envolvam pecúnia;
- V - Apresentar à diretoria balanços trimestrais e o Balanço Geral anual acompanhado das demais Demonstrações Contábeis para posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
- VI - Fornecer ao Conselho Fiscal todo e qualquer informe e documento de caráter financeiro que este requisitar para a realização das suas funções;
- VII - Cobrar as importâncias devidas à AFLOVAQ;

  
Dr. Felipe Pomes Laurentino  
Advogado

Página 15 de 20

**Parágrafo Único:** É facultado à diretoria financeira conservar, em caixa, para atender as pequenas despesas imediatas, um fundo cujo valor será determinado pela Diretoria Executiva.

## SUBSEÇÃO V

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 53 -** A AFLOVAQ contará com um Conselho Fiscal eleito pelo mesmo prazo e forma da Diretoria Executiva, composto de 02 (dois) membros efetivos.

**Art. 54 -** Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos sem direito a qualquer remuneração.

**Art. 55 -** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar a qualquer tempo os livros fiscais, papéis e contas da Associação;
- II - Examinar os balancetes apresentados pela Diretoria Financeira;
- III - Analisar e opinar sobre a situação financeira da AFLOVAQ;
- IV - Opinar sobre e aprovar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e das operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria, no prazo para tanto definido;
- V - Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas;
- VI - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos;
- VII - Determinar, quando necessário, a contratação de auditoria especializada para examinar os registros contábeis da Associação;
- VIII - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária seu parecer sobre o balanço anual, balanço intermediário, quando for o caso e demonstrações das receitas e despesas elaboradas pela Diretoria Executiva;
- IX - Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se a Diretoria Executiva não o fizer em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício social;
- X - Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

**Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

## SUBSEÇÃO VI

### DO CONSELHO ESPORTIVO E AVALIATIVO

**Art. 56 -** A AFLOVAQ contará com um Conselho Esportivo e Avaliativo eleito pelo mesmo prazo e forma da Diretoria Executiva, composto de 03 (três) membros efetivos, encarregados da preservação dos princípios institucionais, com poderes para deliberarem, cabendo-lhes principalmente:

  
Dr. Felipe Pontes Laurentino  
Advogado

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II - Aprovar os regulamentos e as normas dos eventos, previstos no art. 13, Inc. VI, deste Estatuto e realizados pela Associação;
- III - Manter e cumprir os regimentos, normas e atos, em que se especificuem as atribuições, prerrogativas e responsabilidades de seus associados e parceiros;
- IV - Apreciar e decidir, em tempo hábil, sobre os recursos interpuestos contra os competidores, dando conhecimento da resolução ao interessado;
- V - Apresentar ao Presidente e ao Diretor Financeiro a necessidade da realização de despesas extraorçamentárias, para os eventos realizados pela Associação;
- VI - Organizar o calendário de eventos a serem realizados pela Associação;
- VII - Realizar planejamento de marketing, publicidade e propaganda;
- VIII - Coordenar as ações de comunicação;
- IX - Divulgar as atividades e gerenciar a imagem institucional da Associação;
- X - Elaborar projeto(s) e coordenar a captação de recursos com os setores públicos e privados, entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;
- XI - Coordenar, orientar e executar as atividades inerentes à área de qualificação e requalificação da Associação;
- XII - Praticar outras atividades correlatas a sua área;
- XIII - Sugerir à Diretoria Executiva e enviar todos os esforços disponíveis para a aquisição de meios necessários a viabilizar qualificação dos Associados;
- XIV - Organizar e promover para os associados, eventos formativos e informativos, congressos, cursos e capacitações, encontros técnicos, palestras, visando à formação de profissionais e melhorando a orientação aos associados;
- XV - Elaborar, organizar e encaminhar ao Diretor Financeiro, solicitação de compra dos troféus e a separação das premiações aos associados nos eventos realizados pela Associação, em até 10 (dez) dias úteis antes da realização dos mesmos;
- XVI - Nomear assessores, obrigatoriamente sócios da AFLOVAQ e de comum acordo com o Presidente, para os diversos tipos de eventos a serem realizados pela Associação;

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho Esportivo e Avaliativo se reunirá ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente sempre que necessário.

**Parágrafo Segundo** - Será considerada renúncia tácita o membro Conselho Esportivo e Avaliativo que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões de forma alternada, durante o período de exercício da função.

## CAPÍTULO VII

### DAS ELEIÇÕES

#### SEÇÃO I

**Art. 57** - Caberá a Diretoria Executiva formalizar a convocação da Assembleia Geral Ordinária para o mês de fevereiro, sendo que bienalmente realizar-se-ão eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do membro Conselho Esportivo e Avaliativo nos termos do art. 26, deste Estatuto Social.

  
Dr. Felipe Pontes Laurentino  
Advogado

**Art. 58** - A Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Esportivo e Avaliativo serão eleitos através de chapa nominada em votação secreta, sendo vencedora a chapa que obtiver individualmente o maior número de votos válidos dos presentes nos termos deste Estatuto Social e Regulamento Eleitoral;

**Art. 59** - O Processo Eleitoral iniciar-se-á com a convocação das eleições pela Diretoria Executiva seguido dos pedidos de registro das chapas e dos candidatos a Secretaria da Associação, mediante requerimento e comprovação dos requisitos necessários previstos neste Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral.

**Parágrafo Primeiro** - O pedido de registro de cada chapa para concorrer à Diretoria Executiva ao Conselho Fiscal e ao Conselho Esportivo e Avaliativo, deverá ocorrer, no prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias da data da eleição e ser assinado pelo candidato que encabeçar a respectiva chapa, devendo ser entregue juntamente com a documentação exigida, junto à Secretaria da Associação.

**Parágrafo Segundo** - No caso de inscrição de apenas uma chapa, fica estipulado que haverá necessidade de que a mesma obtenha 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos, sob pena de aplicação do disposto no art. 68, deste Estatuto Social.

**Parágrafo Terceiro** - Em caso de empate será considerado para desempate o candidato que tiver mais tempo de sócio contínuo, e permanecendo o empate o mais idoso. Para Diretoria Executiva, será considerado apenas o candidato a Presidência para o desempate.

**Art. 60** - A Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Esportivo e Avaliativo tomarão posse na data de suas eleições.

**Art. 61** - Todas e quaisquer condutas referentes ao Processo Eleitoral, serão resolvidas com base neste Estatuto Social, no Regulamento Eleitoral e na legislação vigente.

**Art. 62** - O mandato dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Esportivo e Avaliativo serão considerados extintos nos casos de:

- I - Morte;
- II - Invalidez Permanente;
- III - Renúncia por Escrito;
- IV - Não comparecendo as 03 (três) sessões consecutivas e a 05 (cinco) intercaladas;
- V - Procedimentos incompatíveis com o exercício da função;
- VI - Condenação pela prática de qualquer crime, após o trânsito em julgado do processo penal;

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de vacância de um dos cargos, pelos fatos previstos no caput deste artigo, o Presidente da Diretoria, ou o Vice-Presidente, em caso de impedimento do Presidente, indicarão membro interino para ocupar o cargo vacante, convocando imediatamente a Assembleia Geral para eleição do novo membro da Diretoria, cujo mandato terá o prazo complementar ao do vacante.

  
Dr. Felipe Pontes Lautantino  
Advogado

**Parágrafo Segundo** - A pena de perda do mandato que trata o Inc. VI, do caput deste artigo, só poderá ser aplicada por decisão da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - O Regulamento Eleitoral é parte integrante e inseparável deste Estatuto Social.

## CAPÍTULO VIII

### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 63** - O Exercício Social iniciará em 1º de janeiro de cada ano e encerrará-se em 31 de dezembro quando serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser submetidas à apreciação da Assembleia Geral.

**Art. 64** - A prestação de contas da AFLOVAQ observará:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e de demonstrações financeiras da AFLOVAQ incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, colocando-as à disposição para o exame de qualquer associado;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos, na aplicação dos eventuais recursos objeto de eventual Termo de Parceria, conforme previsto, quando for o caso, em regulamento competente;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único, do art.70, da Constituição Federal Brasileira.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 65** - A AFLOVAQ somente se dissolverá por deliberação dos seus associados em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/20 (um vinte avos) nas convocações seguintes.

**Parágrafo Único** - Não tendo a Associação fins econômicos, no caso de sua dissolução o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no Parágrafo Único, do art. 56, do Código Civil Brasileiro, será destinado à entidade de fins não econômicos benéficientes ou entidades ligadas à equinocultura indicadas pela Assembleia Geral.

**Art. 66** - O presente Estatuto Social só poderá ser reformado ou modificado nos exatos termos do art. 33, deste Estatuto Social, devendo ser registrado em cartório.

  
Dr. Felipe Pontes Laurindo  
Advogado

Página 19 de 20

**Parágrafo Único** - Na hipótese de alterações do art. 59, do Código Civil Brasileiro ou outros que tratem da matéria deste artigo, as mesmas serão automaticamente incorporadas a este estatuto sem necessidade da convocação e realização de nova Assembleia Geral.

**Art. 67** - A Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá criar comissões permanentes formadas por associados designando seus membros.

**Parágrafo Único** - As comissões especiais e transitórias poderão ser livremente criadas ou extintas pela Diretoria Executiva.

**Art. 68 -** Quando a Assembleia Geral Ordinária for convocada nos termos do art. 26 deste Estatuto Social, na eventualidade de não ser registrada nenhuma chapa para concorrer à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e ao Conselho Esportivo e Avaliativo, será publicado um novo edital convocando os associados para a realização uma nova eleição. Se na segunda convocação não houver o registro de chapa para concorrer à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e ao Conselho Esportivo e Avaliativo, a Diretoria Executiva nomeará um Presidente entre os membros da atual Diretoria Executiva e aprovará o Conselho Fiscal e o Conselho Esportivo e Avaliativo por um mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 69** - Os casos omissos serão decididos neste Estatuto Social através da Diretoria Executiva *ad referendum* da Assembleia Geral e com base na Legislação pátria pertinente à matéria, em especial com fulcro na Lei nº 10.406/02.

**Art. 70** - Nos anos de eleição deverá ser levantado um balanço intermediário de 01 janeiro até 31 de agosto do ano corrente.

Art. 71 - Este Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser encaminhado pela Diretoria Executiva para ser registrado junto ao competente Cartório de registro de Pessoas Jurídicas.

Floriano (PI), 17 de novembro de 2022.

**2º OFICIO**  
Felipe Pontes Laurentino  
CPF nº 965.345.593-15  
Presidente

RECIBO DE LA 2<sup>º</sup> OFICIO DE MOTOS  
PLATAS, ESCULTURAS, FOTOGRAFÍAS  
E RECUERDOS DE LOS MIGRANTES

RECORRIDO POR LA PIRATA DE FELIPE, PORTES  
LAURENTIO, DOU PE, EN TEST DA VERBADA.  
NACIONAL-PT, 17/01/2023. SENO AFZ49785-1FPG  
CÓDIGO UNICO AFZ49785-1FPG  
CÓDIGO UNICO AFZ49785-1FPG  
R\$ 1.49 TD 0.90 TMRP/01.0.25 Set/01.26 Total 15.50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
 <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.360.312/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA 11/01/2023
NOME EMPRESARIAL <b>AFLOVAQ - ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AFLOVAQ</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)</b> <b>90.01-8-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO ROD PI 05	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 02
CEP 64.806-895	BAIRRO/DISTrito SANTA RITA	MUNICÍPIO FLORIANO
ENDERECO ELETRÔNICO <b>DR.FELIPEPONTES@HOTMAIL.COM</b>		UF PI TELEFONE (89) 9914-9989
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 08:26:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AFLOVAQ - ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA  
CNPJ: 49.360.312/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:19:55 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **F68D.9C56.F0CC.1EB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Cartório Leal



## 2º Ofício – Protestos, Notas, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Fernando Marques, nº 819, Centro, Floriano – Piauí – República Federativa do Brasil  
Fone/fax: (89)3522-2527 e-mail: [cartorioleal2@hotmail.com.br](mailto:cartorioleal2@hotmail.com.br)

CNPJ: 06.735.500/0001-58

Gildete Ferreira da Silva Almeida  
Tabelião  
Julie Nunes Gomes Cavalcante  
Tabelião Substituta

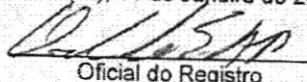
Gilvane Ferreira da Silva  
Tabelária Substituta  
Orivaldo Emílio Ávila Miranda do Nascimento  
Escrivente Autorizado

## REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Cartório do 2º Ofício de Notas Floriano – Piauí

Registrado a presente ATA E ESTATUTO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA - AFLOVAQ, com sede provisória na Rodovia PI-05, S/Nº, Km 2, bairro Santa Rita, Floriano-PI, Ata e Estatuto datados de 17.11.2022, sendo Registrado sob n.º 167 fls. 082 a 089, no Livro A-2 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e Protocolado sob n.º 247 do Protocolo Geral do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Serventia, ambos registrada e protocolada em 11.01.2023, sendo apresentado e arquivado requerimento para Registro de Ata e Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas neste Cartório ao qual consta como solicitante o Sr. FELIPE PONTES LAURENTINO (presidente), portador do CPF n.º 965.345.593-15. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 84,70 - FERMOJUPI: R\$ 16,94 - FMMP/PI: R\$ 4,66 - Selo: R\$ 0,26 - R\$ 64,74 - FERMOJUPI: R\$ 12,95 - FMMP/PI: R\$ 3,56 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - TOTAL: R\$ 215,65 (PG: 2023.01.405/1). O referido é verdade e dou fé.//////



Floriano(PI), 11 de Janeiro de 2023

  
Oficial do Registro

 Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização REGISTRO DE PESSOA J NORMAL <b>AEI48705-MPLW</b> Confira os dados do seu em: <a href="http://www.tjpi.jus.br/portalextra">www.tjpi.jus.br/portalextra</a>	 Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização REGISTRO DE PESSOA J NORMAL <b>AEI48706-HO48</b> Confira os dados do seu em: <a href="http://www.tjpi.jus.br/portalextra">www.tjpi.jus.br/portalextra</a>
---	---

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
PROTÓTIOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
& REGISTRO DE ITAULOS E DOCUMENTOS

M. Francisco Morais, 318 - Centro - 63400-000  
Fone: (86) 3522-2527 - WhatsApp: (86) 97406-6887  
e-mail: [carterioleal2@outlook.com](mailto:carterioleal2@outlook.com)

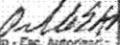
LISTADO EM PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLADO SOB N° 102 E  
N° 247 FLORIANO-PI, 11/01/2023.  
O NORMAL: AEI48705-MPLW SELO NORMAL: AEI48706-HO48 SELO  
NORMAL: AEI48707-CJ2G. Consulte a autenticidade do selo em  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE  
1.171,20 TJ:34,25 PROF: 9,42 Sel:0,78 Total:215,65

 Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização REGISTRO DE PESSOA J NORMAL <b>AEI48707-CJ2G</b> Confira os dados do seu em: <a href="http://www.tjpi.jus.br/portalextra">www.tjpi.jus.br/portalextra</a>
---



<b>CARTÓRIO LEAL</b> 2º Ofício de Notas Gillete F. da Silva Almeida Tabel.3 Giovane Ferreira da Silva Tabel.3 Subs1 Julio Nunes Gomes Cavalcante Tabel.3 Subs1 Oswaldo Emilio Aires Miranda do Nascimento Escrevente Autorizado
--

<b>REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS</b> <b>Cartório Leal - 2º Ofício</b> Apresentado hoje para Registro, sob nº da ordem <u>247</u> Registrado sob nº <u>167</u> no livro nº <u>A-2</u> Floriano(PI), <u>11/01/2023</u>
<input type="checkbox"/> Gillete Ferreira da Silva Almeida - Oficial de Regime <input type="checkbox"/> Giovane Ferreira da Silva - Cubilhão <input checked="" type="checkbox"/> Oswaldo Emilio Aires M. do Nascimento - Esc. Autorizado 

## Cartório Leal



## 2º Ofício – Protestos, Notas, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Fernando Marques, nº 819, Centro, Floriano – Piauí – República Federativa do Brasil  
Fone/fax: (89)3522-2527 e-mail: [cartorioleal2@hotmail.com.br](mailto:cartorioleal2@hotmail.com.br) CNPJ: 06.735.600/0001-58

Gildete Ferreira da Silva Almeida

Tabelião

Julia Nunes Gomes Cavalcante

Tabelia Substituta

Gilvane Ferreira da Silva

Tabelia Substituta

Osvaldo Emílio Aires Miranda do Nascimento

Escrevente Autorizado

## Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIFICO e dou fé que foi REGISTRADO: ATA E ESTATUTO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA - AFLOVAQ, com sede provisória na Rodovia PI-05, S/Nº, Km 2, bairro Santa Rita, Floriano-PI, Ata e Estatuto datados de 17.11.2022, sendo Registrado sob n.º 167 fls. 082 a 089, no Livro A-2 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e Protocolado sob n.º 247 do Protocolo Geral do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Serventia, ambos registrada e protocolada em 11.01.2023, sendo apresentado e arquivado requerimento para Registro de Ata e Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas neste Cartório ao qual consta como solicitante o Sr. FELIPE PONTES LAURENTINO (presidente), portador do CPF n.º 965.345.593-15. Sendo apresentado a Ata da Assembléia Geral de Constituição, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação, Estatuto Social e Edital de Convocação datados de 17.10.2022, ao qual cita em Edital de Convocação que a primeira convocação foi no dia 17.11.2022 às 19:00h na Rua José Olegário, nº. 1801, bairro Curtume, Floriano-PI, em primeira convocação, em seguida às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de presentes, a Ata cita que reuniram-se às 19h00min em Assembleia Geral convocados por meio de Edital os sócios fundadores sendo a pauta da reunião os seguintes assuntos: 01º) Constituição e Criação da Associação; 02º) Apreciação e Aprovação do Estatuto Social; 03º) Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal; 04º) Posse da Chapa Eleita; 05º) E a definição da sede

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS P. Fazenda Nacional, 518 - Centro - Floriano - CE - 64825-098  
PROTESTOS, ESCRIÇÕES, PROCURAÇÕES E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DIREITO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRADO EM PREGA JURÍDICA E PROTOCOLADO SOB N.º 162  
REGISTRO N.º 247 FLORIANO-PI, 11/01/2023.  
REGO. NORMAS: AE148705-NPLW REGO. NORMAS: AE148705-NPLW  
NOMAL: AE148707-CJ20. Consulte a autenticidade do ato em  
www.tjpi.jud.br/verificaextra.

GRALDO EMÍLIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCRIVÃO DE 15

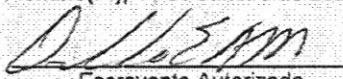
Emai.: 171.29.92.34.23 PIMP: 9.42 Selo: 0.78 Total: 123



provisória. Foi apresentado nesta Serventia 03 vias da Ata da Assembléia Geral, 03 vias do Edital de Convocação e 03 vias do Estatuto Social datados de 17.11.2022, sendo apresentado e arquivado requerimento para Registro de Ata e Estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas neste Cartório ao qual consta como solicitante o Sr. FELIPE PONTES LAURENTINO (presidente), portador do CPF n.º 965.345.593-15, ao qual neste requerimento solicitou a esta Serventia o Registro de Ata e Estatuto da Associação Florianense de Vaquejada - AFLOVAQ, e conforme Art. 659 do Capítulo VI do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí o presente Edital do Estatuto foi visado pelo Dr. Felipe Pontes Laurentino, advogado legalmente inscrito sob nº 7755 da OAB-PI - Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Piauí, sendo Registrado sob n.º 167, fls. 082 a 089, no Livro A-2 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e Protocolado sob n.º 247 do Protocolo Geral do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Serventia, conforme Art. 646 - Capítulo VI do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí, ficando assim Requerimentos, Edital de Convocação, Ata e Estatuto devidamente, Registrados, Averbados, Arquivados e Encardenados neste Cartório, o Estatuto inicia-se com o Capítulo I e finaliza-se com Capítulo IX, datada de 17.11.2022, enfim, tudo conforme os procedimentos do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí. Certidão RCPJ: R\$ 19,85 - FERMOJUPI: R\$ 3,97 - FMMP/PI: R\$ 1,09 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 39,09 (PG: 2023.01.409/1). O referido é verdade e aos próprios livros se reporta e dou fé./////////

Em test. Floriano da verdade

Floriano(PI), 11 de Janeiro de 2023



Escrevente Autorizado



Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
CERTIDÃO DE REGISTRO  
NORMAL  
AEI48715-7XGW  
Confira os dados do seu selo:  
[www.tjpi.jus.br/portariaextra](http://www.tjpi.jus.br/portariaextra)



Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
CERTIDÃO DE REGISTRO  
NORMAL  
AEI48716-6763  
Confira os dados do seu selo:  
[www.tjpi.jus.br/portariaextra](http://www.tjpi.jus.br/portariaextra)

### CARTÓRIO LEAL

2º Ofício de Notas  
Gildeete B. da Silva Almeida  
Tabelaria  
Giovane Ferreira da Silva  
Tabelaria Substituta  
Julia Nunes Coimbra Consultante  
Tabelaria Substituta  
Oswaldo Emílio Arêas Miranda do Nascimento  
Escrevente Autorizado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**AFLOVAQ - ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA**  
(CNPJ nº 49.360.312/0001-03)

**Assembleia Geral Extraordinária**

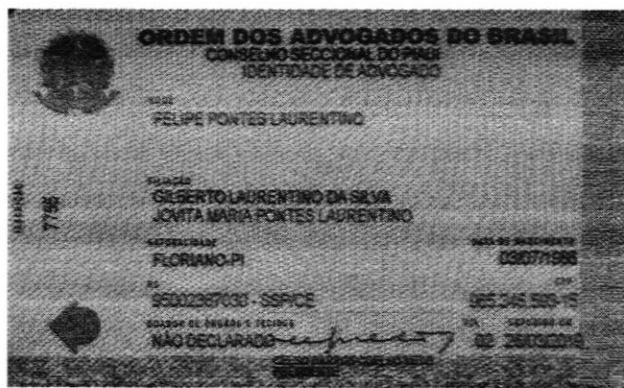
**Convocação**

Convidam-se os 11 (onze) membros fundadores e que compõe a diretoria executiva da AFLOVAQ - ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social, na Rod. PI 05, nº S/N, Km 2, Bairro: Santa Rita, Floriano – PI, Cep. 64.806-895, no dia **09 de outubro de 2023**, às **19h00min**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Destituição de membros da diretoria executiva;

Floriano (PI), 05 de setembro de 2023.

*Felipe Pontes Laurentino*  
**FELIPE PONTES LAURENTINO**  
CPF nº 965.345.593-15  
Presidente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3218540

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME:** FELIPE PONTES LAURENTINO  
**CPF:** 96534559315  
**RG:** 95002367030 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSPCE  
**ESTADO CIVIL:** Casado(a)  
**PAI:** GILBERTO LAURENTINO DA SILVA  
**MÃE:** JOVITA MARIA PONTES LAURENTINO  
**ENDEREÇO:** RUA SÃO JOÃO, Nº 470  
**BAIRRO:** CENTRO, **MUNICÍPIO:** FLORIANO - PI

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3218540. Código verificador: 6ED94.0D4B0.DA0C6.BBAA9

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 17 de Janeiro de 2024 às 13 h 59 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3218540. Código verificador: 6ED94.0D4B0.DA0C6.BBAA9

FOLHA 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33959980/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CRIMINAIS** contra:

**FELIPE PONTES LAURENTINO**

OU

**CPF n. 965.345.593-15**

Certidão emitida em 17/01/2024, às 09:21:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do §.1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 17/01/2024, às 07:42:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33959980

Código de Validação: F2D3 C974 C188 334E BCEF 336D 67C4 EEC6

Data da Atualização: 17/01/2024, às 07:42:57





CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3218780

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME:** MAURÍCIO LEAL COSTA  
**CPF:** 02351132394  
**RG:** 2605830 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** Ssp  
**ESTADO CIVIL:** Divorciado(a)  
**PAI:** SEBASTIÃO CARDOSO COSTA  
**MÃE:** NAUDARETE DE FÁTIMA BORGES LEAL COSTA  
**ENDEREÇO:** Rua Solon Miranda  
**BAIRRO:** Tiberao, **MUNICÍPIO:** FLORIANO - PI

**OBSEVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as **AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENais**;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3218780. Código verificador: 34A59.D40CF.EEABC.CE5AD

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 17 de Janeiro de 2024 às 15 h 57 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3218780. Código verificador: 34A59.D40CF.EEABC.CE5AD

FOLHA 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

34444066/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MAURICIO LEAL COSTA**

OU

**CPF n. 023.511.323-94**

Certidão emitida em 02/02/2024, às 13:56:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/02/2024, às 07:19:02.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 34444066

Código de Validação: D3E5 0868 FC9A 40E2 5DA6 0085 A8B6 75DF

Data da Atualização: 02/02/2024, às 07:19:02



02/02/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3240938

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME:** ALUAN PIERRE BRASILEIRO ROCHA  
**CPF:** 04835963377  
**RG:** 2918008 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SspPi  
**ESTADO CIVIL:** Solteiro(a)  
**PAI:** ALUÍSIO MENDES DA ROCHA  
**MÃE:** JESANNE BARGUIL BRASILEIRO ROCHA  
**ENDEREÇO:** Rua Elias Oka 1333  
**BAIRRO:** Manguinha , **MUNICÍPIO:** FLORIANO - PI

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3240938. Código verificador: BB2A0.3CA5B.E96B2.DED3C

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Fevereiro de 2024 às 15 h 59 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3240938. Código verificador: BB2A0.3CA5B.E96B2.DED3C

FOLHA 2 de 2

  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33961108/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CRIMINAIS** contra:

**ALUAN PIERRE BRASILEIRO ROCHA**

OU

**CPF n. 048.359.633-77**

Certidão emitida em 17/01/2024, às 09:43:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 17/01/2024, às 07:42:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33961108



Código de Validação: 9D77 F50F 8B80 6E14 73D3 0A57 45E5 F992

Data da Atualização: 17/01/2024, às 07:42:57

17/01/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3220399

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME:** HIGOR MEDEIROS LEITE  
**CPF:** 06997790305  
**RG:** 3836250 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/PI  
**ESTADO CIVIL:** Solteiro(a)  
**PAI:** EPITACIO LEITE SOBRINHO  
**MÃE:** MARIA JOSE DO NASCIMENTO MEDEIROS  
**ENDEREÇO:** RUA FERNANDO MARQUES,2992  
**BAIRRO:** VIA AZUL, **MUNICÍPIO:** FLORIANO - PI

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as **AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENais**;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3220399. Código verificador: CDDFD.27124.41C68.B223D

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei nº. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 18 de Janeiro de 2024 às 17 h 02 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3220399. Código verificador: CDDFD.27124.41C68.B223D

FOLHA 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

34444017/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**HIGOR MEDEIROS LEITE**

OU

**CPF n. 069.977.903-05**

Certidão emitida em 02/02/2024, às 13:55:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 02/02/2024, às 07:19:02.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 34444017

Código de Validação: 50A9 F5D2 A8DC 3A2D 40F0 DD78 6DD1 2CF1

Data da Atualização: 02/02/2024, às 07:19:02





**CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3218271**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME:** HIDELBRANDO SILVA SOARES  
**CPF:** 42889162320  
**RG:** 1082104 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/PI  
**ESTADO CIVIL:** Casado(a)  
**PAI:** ANTÔNIO GUILHERME DE MELO SOARES  
**MÃE:** RAIMUNDA SILVA SOARES  
**ENDEREÇO:** Avenida Antônio Guilherme  
**BAIRRO:** Santa Rita , **MUNICÍPIO:** TERESINA - PI

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as **AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENais**;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3218271. Código verificador: 42519.BC238.4517D.4C397

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei nº. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de Janeiro de 2024 às 11 h 42 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3218271. Código verificador: 42619.BC238.4517D.4C397

FOLHA 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33961070/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**HIDELBRANDO SILVA SOARES**

OU

**CPF n. 428.891.623-20**

Certidão emitida em 17/01/2024, às 09:42:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 17/01/2024, às 07:42:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33961070

Código de Validação: CB2D A18A A9B7 9F52 6514 A1A1 412F EC2E

Data da Atualização: 17/01/2024, às 07:42:57



17/01/2024



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3219937

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME:** NELIO DE MACEDO REIS  
**CPF:** 63326035349  
**RG:** 1743973 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** Ssppi  
**ESTADO CIVIL:** Divorciado(a)  
**PAI:** MANOEL SIQUEIRA REIS  
**MÃE:** LÉLIA MARIA DE MACEDO  
**ENDERECO:** Rua do Amarante 520  
**BAIRRO:** Centro , **MUNICÍPIO:** FLORIANO - PI

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENais;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3219937. Código verificador: EF0D0.5D95F.104F5.589E1

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei nº. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 18 de Janeiro de 2024 às 12 h 58 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3219937. Código verificador: EF0D0.5D95F.104F5.589E1

FOLHA 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33961033/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NELIO DE MACEDO REIS**

OU

**CPF n. 633.260.353-49**

Certidão emitida em 17/01/2024, às 09:41:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do §. 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 17/01/2024, às 07:42:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33961033

Código de Validação: B238 C6BE 6958 1F36 67DC 7871 5304 A89E

Data da Atualização: 17/01/2024, às 07:42:57



17/01/2024



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3218775

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME:** WESLEY BARBOSA DE LIMA  
**CPF:** 04504673339  
**RG:** 3549644 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP  
**ESTADO CIVIL:** Casado(a)  
**PAI:** NÃO CONSTA  
**MÃE:** MÁRCIA BARBOSA DE LIMA  
**ENDEREÇO:** RUA FERNANDO MARQUES 1477  
**BAIRRO:** Caixa d'água , **MUNICÍPIO:** TERESINA - PI

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENais;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tji.jus.br](http://www.tji.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3218775. Código verificador: 3095B.D698D.A8B5D.78461

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 17 de Janeiro de 2024 às 15 h 53 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3218775. Código verificador: 3095B.D698D.A8B5D.78461

FOLHA 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33961000/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**WESLEY BARBOSA DE LIMA**

OU

**CPF n. 045.046.733-39**

Certidão emitida em 17/01/2024, às 09:41:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 17/01/2024, às 07:42:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33961000

Código de Validação: 37B9 ED0D 0E2B B55D C76B 355B 155A 661C

Data da Atualização: 17/01/2024, às 07:42:57





CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO N° 3218172

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: LEANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO  
CPF: 02206452308  
RG: 2601250 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI  
ESTADO CIVIL: Casado(a)  
PAI: JESSÉ PEREIRA DE ARAÚJO  
MÃE: MARIA DA GUIA OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA JOSE OLEGARIO CORREIA, 948  
BAIRRO: ALTO DA GUIA, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENais;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3218172. Código verificador: 30919.FB9C2.61556.17BBC

- o II - quando nele constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 17 de Janeiro de 2024 às 11 h 11 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3218172. Código verificador: 30919.FB9C2.61556.17BBC

FOLHA 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33960972/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**LEANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO**

OU

**CPF n. 022.064.523-08**

Certidão emitida em 17/01/2024, às 09:40:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 17/01/2024, às 07:42:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33960972

Código de Validação: 17CE 2B1F 707F E271 16DD 2718 67F3 8BDF

Data da Atualização: 17/01/2024, às 07:42:57



17/01/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3225844

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME:** RAIMUNDO JOSE DA ROCHA FILHO  
**CPF:** 85414816387  
**RG:** 1592860 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/PI  
**ESTADO CIVIL:** Casado(a)  
**PAI:** RAIMUNDO JOSÉ DA ROCHA  
**MÃE:** LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA DA ROCHA  
**ENDEREÇO:** RUA PADRE UCHOA, 760  
**BAIRRO:** CENTRO, **MUNICÍPIO:** FLORIANO - PI

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3225844. Código verificador: 1213E.DE12F.BD3F6.E804D

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei nº. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 23 de Janeiro de 2024 às 13 h 33 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3225844. Código verificador: 1213E.DE12F.BD3F6.E804D

FOLHA 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33960906/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**RAIMUNDO JOSE DA ROCHA FILHO**

OU

CPF n. 854.148.163-87

Certidão emitida em 17/01/2024, às 09:39:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 17/01/2024, às 07:42:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33960906

Código de Validação: 3885 C25C AC4C 6776 5E9D 725B 0BB3 5777

Data da Atualização: 17/01/2024, às 07:42:57





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO N° 3220226

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENais, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: DOUGLAS PIMENTA DE ALMEIDA

CPF: 96127759153

RG: 6246999 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: MARIO FERREIRA DE ALMEIDA

MÃE: EDEN YONE PIMENTA DE ALMEIDA

ENDEREÇO: Rua Areolino de Abreu, 645

BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3220226. Código verificador: D7818.5C42F.44BD8.A7759

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstaciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 18 de Janeiro de 2024 às 15 h 45 min

2024-01-18 15:45:00  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí  
Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro  
6200-000 - Teresina - PI  
Fone: (86) 3220-2226  
Site: [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

18/01/2024 15:45:00



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3220226. Código verificador: D7818.5C42F.44BD8.A7759

FOLHA 2 de 2



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

33960840/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**DOUGLAS PIMENTA DE ALMEIDA**

OU

**CPF n. 961.277.591-53**

Certidão emitida em 17/01/2024, às 09:38:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 17/01/2024, às 07:42:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33960840

Código de Validação: 021E 2527 01F1 4E83 BB06 D4A0 1009 8DEA

Data da Atualização: 17/01/2024, às 07:42:57





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3218019

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME:** ADILSON DE SOUSA LIMA  
**CPF:** 39819477387  
**RG:** 39819477387 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSPPI  
**ESTADO CIVIL:** Casado(a)  
**PAI:** ALBINO DA SILVA LIMA  
**MÃE:** MARINALVA DE SOUSA LIMA  
**ENDEREÇO:** RUA GABRIEL LOPES SOBRINHO 2731  
**BAIRRO:** TAMBORIKL, **MUNICÍPIO:** FLORIANO - PI

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3218019. Código verificador: D9C4F.F7EE9.33579.76CBF

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 17 de Janeiro de 2024 às 10 h 25 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3218019. Código verificador: D9C4F.F7EE9.33579.76CBF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33960941/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ADILSON DE SOUSA LIMA**

OU

**CPF n. 398.194.773-87**

Certidão emitida em 17/01/2024, às 09:40:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Piauí.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Piauí (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 17/01/2024, às 07:42:57.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33960941

Código de Validação: 32EF 6F5F 6ED4 A83C 73E1 D4BE DCFD 60D5

Data da Atualização: 17/01/2024, às 07:42:57



17/01/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.360.312/0001-03

**Razão  
Social:** AFLOVAQ ASSOCIACAO FLORIANENSE DE VAQUEJADA

**Endereço:** ROD PI 05 SN KM 02 / SANTA RITA / FLORIANO / PI / 64806-895

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2024 a 13/04/2024

**Certificação Número:** 2024031518344637857743

Informação obtida em 21/03/2024 09:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.360.312/0001-03

**Razão  
Social:** AFLOVAQ ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA

**Endereço:** ROD PI 05 SN KM 02 / SANTA RITA / FLORIANO / PI / 64806-895

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2024 a 13/04/2024

**Certificação Número:** 2024031518344637857743

Informação obtida em 21/03/2024 09:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.360.312/0001-03

**Razão Social:** AFLOVAQ ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA

**Endereço:** ROD PI 05 SN KM 02 / SANTA RITA / FLORIANO / PI / 64806-895

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2024 a 16/02/2024

**Certificação Número:** 2024011804061318451318

Informação obtida em 25/01/2024 10:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 18 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

**LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO**

Diretora/UNATRI

**ANEXO ÚNICO (ATNOR 08/24)**

**ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
------	---------	---------	------------

**TABELA 7 - VINHO**

	(...)		
8771	VINHO TINTO LA MALDITA GARNACHA GARRAFA 750ML	UND	109,90
8772	VINHO BRANCO LA MALDITA GARNACHA BLANCA GARRAFA 750ML	UND	109,90
8773	VINHO ROSÉ LA MALDITA GARNACHA ROSADA GARRAFA 750ML	UND	109,90
8774	VINHO TINTO LA MALDITA GARNACHA REVOLUTION GARRAFA 750ML	UND	149,90

"

(Transcrição da nota ATOS de Nº 7175, datada de 19 de março de 2024.)

**ESTATUTOS**

**EXTRATO DE ESTATUTO AFLOVAQ - ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA**

DA DENOMINAÇÃO: Associação Florianense de Vaquejada - AFLOVAQ, fundada em 17 de novembro de 2022, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Floriano - PI, sob o nº 167, fls. 082 a 089, no Livro A-2 de Registro Civil de





Pessoas Jurídicas, e protocolado sob nº 247 do Protocolo Geral do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; DA NATUREZA JURÍDICA: é uma entidade de natureza civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou político-partidários, regendo-se por Estatuto Social e, no que lhe for aplicável, pela legislação em vigor; DA SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO: A AFLOVAQ tem sua sede provisória na Rod. PI 05, nº S/N, Km 2, Bairro: Santa Rita, Floriano - PI, Cep. 64.806-895, tendo o foro a cidade de Floriano - Piauí, sendo indeterminado o seu prazo de duração; DA FINALIDADE: Promover eventos relacionados a vaquejadas; Incentivar, coordenar e executar atividades que visem organizar a vaquejada; Colaborar com o aperfeiçoamento das vaquejadas em Floriano e cidades Circunvizinhas; Fortalecer a categoria de vaqueiros Florianenses e das cidades Circunvizinhas estimulando-os por meio de competições, eventos equestres esportivos ou não, reuniões, eventos formativos e informativos, cursos e capacitações, encontros técnicos e palestras, visando à formação de profissionais e melhorando a orientação aos associados, exposições, congressos e leilões, realizados pela AFLOVAQ ou realizados por entidade similares, legalmente constituídas e habilitadas para essas atividades; A colaboração com os poderes públicos na resolução de problemas relacionados com a criação de equinos na cidade de Floriano e cidades Circunvizinhas; Firmar parcerias com os setores públicos e privados para a realização dos eventos da Associação; Desenvolver e aperfeiçoar os métodos de criação de equinos em todos os seus aspectos; Defender e buscar a valorização da vaquejada como patrimônio cultural municipal, estadual e nacional; Captar recursos para construção e manutenção da sede Associação, bem como para o desenvolvimento de projetos destinados aos associados e aos parques de vaquejada; Celebrar convênios, contratos e acordos com entidades governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, dentre outros órgãos, visando o atendimento às necessidades dos associados e apoiadores; Promover campanhas em ações em defesa da integridade física dos animais e dos vaqueiros; Oferecer benefícios de interesse dos vaqueiros, donos de parques, patrocinadores e beneméritos a serem definidos e incorporados por meio de Assembleia Geral; Criar e manter atualizado um banco de dados que subsidie os associados e a AFLOVAQ na implementação de eventos, cursos, e novos projetos, bem como na emissão das carteiras de identificação dos associados; Promover eventos para arrecadar recursos financeiros e de pessoal para realização de seus projetos; DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA SOCIAL: Bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos por compra ou doação, bem como direitos que venha a adquirir, auxílios e subvenções que lhe sejam concedidos; Contribuições, de qualquer natureza, inclusive donativos, legados e doações; Superávit da receita social de cada exercício após pagas às despesas de igual período, sendo vedada a distribuição de lucros ou quaisquer participações nos resultados aos seus associados e administradores;- Rendimentos de seus investimentos; Rendimentos sobre as vendas de produtos e serviços; Contribuições resultantes de parcerias ou convênios com Instituições Públicas ou Privadas; Utensílios, instalações e equipamentos; DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS: Fundadores; Competidores;- Beneméritos e Admirador; DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DAS ASSEMBLEIAS, DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS: Assembleia Geral; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; e Conselho Esportivo e Avaliativo; DA DIRETORIA EXECUTIVA: 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, para os cargos: Presidente; Vice-Presidente; Secretários; Diretores Financeiros; Conselho Fiscal; e Conselho Esportivo e Avaliativo; ELEIÇÕES: Realizar-se-á em Assembleia Geral Ordinária, na primeira semana do mês de fevereiro a cada dois anos. Mandato de 02 (dois) anos, perita a reeleição; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano e não serão distribuídos aos associados quaisquer formas de resultados, bonificações ou vantagens financeiras; VALIDADE DO ESTATUTO: Entrará em vigor na data de seu arquivamento no



## Cartório de registro de Pessoas Jurídicas.

Fundada no dia 13 de maio de 2022, na cidade de Floriano, Estado do Piauí; PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: será constituído pelos bens que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza; DURAÇÃO: o prazo de duração da Associação é indeterminado; FINS: é uma associação de fins não econômicos e tem como finalidade principal ações de caráter filantrópico e de assistência social; a Associação não tem fins lucrativos; SEDE: sede provisória na Praça Tiradentes s/n, sala 26, no Mercado do Cruzeiro, Floriano-PI; ADMINISTRAÇÃO: A Associação é administrada pela Assembleia Geral, Conselho de Administração (5 membros) e o Conselho Fiscal (3 membros), Diretoria (5 membros), todos com mandato de 3 anos, sendo permitida uma recondução; REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente e, na falta deste, do Vice-Presidente; SÓCIOS: a Associação contará com sócios fundadores, que são as pessoas que assinaram a lista de presença da Ata de Fundação da Associação, os sócios efetivos, que são as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral, e os sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembleia Geral; EXCLUSÃO DOS SÓCIOS: a exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos casos de requerimento por escrito de associados, superveniência de incapacidade civil, falecimento ou falta grave; a exclusão do associado por falta grave somente ocorrerá através de procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto; RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: os associados da entidade não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição; ESTATUTO: o Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral e pela votação de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes; EXTINÇÃO: a extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim; DESTINO DO PATRIMONIO: decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 7193, datada de 19 de março de 2024.)

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

#### EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2021

**Nome da Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ da Contratante:** 06.553.556/0001-91.





## DECLARAÇÃO

**FELIPE PONTES LAURENTINO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI nº 7755, portador da cédula de identidade RG nº 95002367030 SSP/CE, inscrito no CPF nº 965.345.593-15, residente e domiciliado na Rua São João, nº 470, Bairro: Centro, Floriano – PI, Cep. 64.800-112, presidente da AFLOVAQ - Associação Florianense de Vaquejada, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 49.360.312/0001-03, com sede provisória na Rod. PI 05, nº S/N, Km 2, Bairro: Santa Rita, Floriano – PI, Cep. 64.806-895, **declara para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, do conselho fiscal, deliberativo e consultivo, além de que não distribui bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e que, em caso dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou Poder Público, conforme a legislação ordenada.**

Floriano (PI), 21 de março de 2024.

FELIPE PONTES Assinado de forma digital  
LAURENTINO:9 por FELIPE PONTES  
6534559315 LAURENTINO:9653455931  
5 Dados: 2024.03.21  
10:02:19 -03'00'

---

**Felipe Pontes Laurentino  
Presidente – AFLOVAQ  
CPF nº 965.345.593-15**